

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**INTERESSADO (A):** Colégio Avant

**EMENTA:** Credencia o Colégio Avant, Censo Escolar nº 23277645, com sede na Rua Raimundo Alconforado nº 572, bairro Alto de Guaramiranga, na cidade de Canindé-CE, Cep: 62.700-000; autoriza o funcionamento da educação infantil e reconhece o curso de ensino fundamental, a partir de janeiro de 2022 até 31.12.2026; e homologa o regimento escolar.

**RELATOR (A):** Luciana Lobo Miranda

**PROCESSO Nº** 04226879/2022

**PARECER Nº** 113/2023

**APROVADO EM:** 1.2.2023

**I – RELATÓRIO**

Maria Roceni de Sousa Silva diretora do Colégio Avant, Inep/ Censo/Escolar nº 23277645, mediante Processo nº 04226879/2022, requer a este Conselho o credenciamento da instituição, a autorização para o funcionamento do curso de educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

O Colégio Avant é uma instituição da rede privada de ensino e tem sede na Rua Raimundo Alconforado, nº 572, bairro Alto de Guaramiranga, na cidade de Canindé-CE, Cep: 62.700-000. Está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 40.388.616/0001-04.

Responde pela direção, a professora Maria Roceni de Sousa Silva, com licenciatura plena em Pedagogia e curso de especialização em Orientação Educacional, Supervisão e Gestão Escolar, Registro nº 00125. A secretária escolar é Adrielly Krisley Silva Almeida, Registro nº 57215/9474312.

Consta no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp) do CEE, dentre outros, os seguintes documentos:

- Ofício assinado pela direção, solicitando deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição, autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso do ensino fundamental e a homologação do regimento escolar;
- Habilitação da diretora escolar;
- Habilitação da secretária escolar;
- Material/mobiliário;





**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. N° 113/2023

- Equipamentos;
  - Projeto Político Pedagógico;
  - Regimento Escolar atualizado, acompanhado da ata de aprovação;
  - Proposta Curricular do Ensino Fundamental;
  - Relação e documentação do corpo docente com as devidas habilitações;
- Registro fotográfico das principais dependências

Além disso, consta no processo o relatório da assessoria técnica da Cedub/CEE, assinado por Clênia Maria Chagas Raulino Santos. Segundo o referido relatório:

“A proposta pedagógica da instituição encontra-se estruturada de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica / Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a educação infantil e o ensino fundamental. Pressupõe novas formas de ver e pensar a educação, sendo o ponto de partida para todas as ações futuras desenvolvidas no âmbito escolar. Percebe-se que o que está posto no PPP é fruto de reflexões coletivas desenvolvidas no âmbito escolar com o propósito de melhorar o processo de ensino-aprendizagem”.

O regimento escolar encontra-se estruturado em unidades básicas de articulação: títulos, capítulos e seções, que se subdividem em artigos, parágrafos, incisos, alíneas, itens e subitens. Apresenta o conjunto de regras que definem a organização administrativa, didática, pedagógica e disciplinar da instituição, elaborado com base nas novas diretrizes da BNCC e na legislação vigente, Lei nº 9394/96 e a Resolução nº 395/2005 deste Conselho.

Está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental. O referido documento estabelece as normas de seu funcionamento, as orientações para a vida escolar em conformidade com a legislação nacional vigente e as normas que deverão ser seguidas de forma a garantir a segurança quanto aos procedimentos e diretrizes das ações educacionais.

O relatório técnico concluiu que o Colégio Avant oferece condições satisfatórias para ministrar educação infantil e ensino fundamental e sugere seu credenciamento a partir de janeiro de 2022 e até 31 de dezembro de 2026.



## CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. N° 113/2023

Foi realizada visita técnica, em 21/11/2022, por Gilzana Barroso Uchoa e Ana Nicolle Lima de Vasconcelos Gomes, da Crede 07. As técnicas foram recebidas por Maria Roceni de Sousa Silva e Odília Katyanne Silva Almeida, sendo a primeira diretora da escola.

O colégio possui 69 alunos matriculados na educação infantil e 105 no ensino fundamental, totalizando 174. estudantes. Possui 20 professores, sendo 95% habilitados e 5% autorizados. O relatório conclui que a escola possui todas as condições pedagógicas e de infra-estrutura para oferecer, com qualidade, a educação Infantil e o ensino fundamental (1º a 9º ano). As técnicas destacam que o colégio iniciou suas atividades em 2022 e aguarda sua regularização.

Nos documentos apresentados constatou-se que o corpo docente é formado por 20 professores sendo 95% habilitados na forma da lei. Responde pela direção da instituição, a professora Maria Roceni de Sousa Silva, com licenciatura Plena em Pedagogia e curso de especialização em Orientação Educacional, Supervisão e Gestão Escolar, Registro nº 00125; e como secretária escolar, Adrielly Krisley Silva Almeida, Registro nº 57215/9474312.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do credenciamento da referida instituição encontra-se amparado na Lei nº 9.394/1996, nas Resoluções nº 395/2005, nº 451/2014, nº 474/2018, 476/2019 deste CEE e na Resolução CEB/CNE nº 02/2017 do Conselho Nacional de Educação (CNE).

### III - VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da assessora técnica da Célula de Educação Básica; considerando que a instituição proponente atendeu a todos os requisitos exigidos em todos os itens solicitados pela legislação vigente, obtendo um resultado satisfatório, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o credenciamento e autorização do curso de ensino fundamental, séries iniciais, desde janeiro 2022 até 31 de dezembro de 2026; e homologação do regimento escolar do Colégio Avant, com sede na Rua Raimundo Alconforado nº 572, bairro Alto de Guaramiranga, cidade de Canindé-CE, Cep: 62.700-000.

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Par. N° 113/2023

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado na Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, em 1º de fevereiro de 2023.



**LUCIANA LOBO MIRANDA**

Relatora



**RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**

Presidente da Ceb



**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE